

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS****CONSELHO DE GRADUAÇÃO - CoG**

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905
Telefone: (16) 3351-8111 - <http://www.ufscar.br>

RESOLUÇÃO COG Nº 327, DE 26 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre a Prorrogação do calendário suplementar para oferta exclusiva de ACIEPES, disciplinas e atividades de monografia ou trabalho de conclusão de curso e seus respectivos projetos, e regulamentação provisória para oferta de atividades por meios digitais estabelecida pela Resolução CoG nº 320.

O Presidente do Conselho de Graduação da Universidade Federal de São Carlos, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFSCar,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CoG nº 320 de 13 de abril de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, *ad-referendum* do CoG, o calendário suplementar destinado exclusivamente a oferta de ACIEPES, disciplinas e atividades de monografia ou trabalho de conclusão de curso e seus respectivos projetos, estabelecido pela Resolução CoG nº 320, de 13 de abril de 2020, com encerramento previsto inicialmente para 26/06/2020.

§ 1º. O período do calendário suplementar de 2020 passa portanto a ser compreendido de **04/05/2020 a 03/07/2020**.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Ademir Donizeti Caldeira

Presidente do Conselho de Graduação



Documento assinado eletronicamente por **Ademir Donizeti Caldeira, Presidente do Conselho**, em 29/06/2020, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0195367** e o código CRC **D73A87C1**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.007860/2020-64

SEI nº 0195367

Modelo de Documento: Resolução, versão de 02/Agosto/2019